



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA

PORTARIA Nº. 191/88

Cria a EDIPUCRS – Editora da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul e regulamenta as edições no âmbito acadêmico.

O REITOR da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO que a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul vem desenvolvendo uma produção científica crescente;

CONSIDERANDO que a existência de uma editora universitária, além de dinamizar as atividades no setor, facilitará e intensificará o intercâmbio com as instituições congêneres;

CONSIDERANDO a conveniência de unificar os mecanismos existentes na área, bem como regular as múltiplas edições de livros e revistas no âmbito da PUCRS,

RESOLVE :

Art. 1º - Fica instituída, a partir desta data, a Editora da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, sob o nome de EDIPUCRS.

Art. 2º - A EDIPUCRS fica subordinada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação na condição estatutária e regimental de Órgão Suplementar.

Art. 3º - Compete à EDIPUCRS:

- a) Executar atividades editoriais, de acordo com as diretrizes do Conselho Editorias;
- b) Editar, co-editar ou reeditar obras de relevante interesse científico, cultural ou didático, com preferência aos autores circunscritos à Universidade;
- c) Promover intercâmbios, convênios e contratos com Universidades, bibliotecas e entidades congêneres, necessários para a edição, comercialização ou distribuição da produção da EDIPUCRS;

- d) Dar assessoria técnica para as publicações ocorrentes na Universidade.

Art. 4º - A EDIPUCRS é dirigida por um Conselho Editorial e um Diretor-Executivo.

Art. 5º - O Conselho Editorial, órgão normativo, consultivo e deliberativo, é integrado pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Pró-Reitor de Administração, Diretor-Executivo da EDIPUCRS e mais cinco Conselheiros representantes dos diversos setores da Universidade, nomeados pelo Reitor.

§ 1º - O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, o Pró-Reitor de Administração e o Diretor-Executivo são membros natos.

§ 2º - O Conselho é presidido pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

§ 3º - O mandato dos Conselheiros é de um ano, podendo ser renovado.

Art. 6º - Compete ao Conselho Editorial:

- a) Traçar a política e as normas atinentes à EDIPUCRS;
- b) Estabelecer o plano de edições;
- c) Decidir sobre a edição de obras, com base em pareceres técnicos;
- d) Zelar pela qualidade das publicações;
- e) Emitir parecer sobre licitações, convênios ou contratos.

Art. 7º - O Diretor-Executivo é nomeado pelo Reitor, com mandato de um ano, renovável.

Art. 8º - São atribuições do Diretor-Executivo:

- a) Administrar a EDIPUCRS segundo as diretrizes do Conselho Editorial e das demais normas aplicáveis da Universidade;
- b) Dirigir a publicação, publicidade, distribuição e venda das obras editadas;
- c) Gerenciar os recursos e atividades da EDIPUCRS;
- d) Participar das reuniões do Conselho Editorial;
- e) Representar a EDIPUCRS.

Art. 9º - A EDIPUCRS será mantida por:

- a) Consignações orçamentárias;
- b) Subvenções, doações e legados;
- c) Recursos próprios resultantes da comercialização de suas obras ou de convênios e contratos.

Art. 10º - A EDIPUCRS constituirá uma unidade contábil na Administração da Universidade.

Art. 11º - Os diversos periódicos da Universidade atualmente em circulação, e aqueles que vierem a ser criados, terão Conselhos Editoriais próprios e deverão, a partir de 01 de janeiro de 1989, nortear-se pelas diretrizes emanadas do Conselho Editorial da EDIPUCRS.

Art. 12º - Ficam mantidos, até 01 de janeiro de 1989, todos os projetos e atividades do Editorial, Órgão Suplementar definido no *Art. 8º, inciso IV* do Estatuto.

§ único – O Editorial ficará extinto a partir de 01 de janeiro de 1989.

Art. 13º - Os membros do atual Conselho Editorial da PUCRS, nomeados pela Portaria nº 158/87, de 28 de maio de 1987, passam a integrar o Conselho Editorial da EDIPUCRS, com mandato até 31 de dezembro de 1989.

Art. 14º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 09 de novembro de 1988.

Prof. Irmão NORBERTO FRANCISCO RAUCH

Reitor